



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3188
Em 13 / 10 / 2022
Emaline
EXPEDIENTE

Ofício nº 3488/2022/SG

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2662/2022
Pedido de Informação nº 211/2022
De Aatoria do Vereador Bejani Júnior

Assunto: Informações (presta)

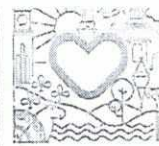
Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Bejani Júnior, no Pedido de Informação nº 211/2022, por meio do parecer anexo da Secretaria de Saúde (SS).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo



Memorando nº 818/2022/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 05 de Outubro de 2022

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 211/2022/CM

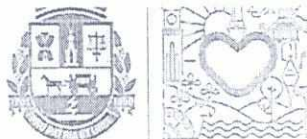
Senhora Secretária,

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo e em atenção ao expediente supracitado, após consulta aos setores técnicos desta Secretaria de Saúde, aos questionamentos presentes no Pedido de Informação nº 211/2022/CM, fazemos os seguintes esclarecimentos:

“1. A Empresa vem cumprindo rigorosamente todas as suas obrigações conforme determinado no contrato nº 01.2020.192? Caso positivo, que sejam apresentadas cópias dos relatórios de fiscalização e notas fiscais atestadas com indicação dos servidores que a realizaram.”

A empresa e os setores responsáveis pela fiscalização desta Secretaria de Saúde realizam periódicas reuniões com vistas ao aprimoramento da gestão de medicamentos e insumos de saúde. A empresa vem cumprindo suas obrigações, à exceção da contratação do técnico de saúde bucal, pois não conseguiu esse profissional no mercado.

“2. A empresa disponibilizou Centro de Distribuição com área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados) e pé direito de, no mínimo, 5 m (cinco metros), com área climatizada – de 15 a 25 °C – câmara refrigerada com no mínimo 30 m² (trinta metros quadrados) – de 2 a 8 °C – e com controle de umidade, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos controlados, área para unitarização e abrigo de resíduos nos termos das legislações pertinentes e as normas de boas



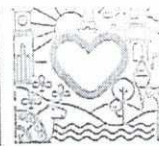
práticas de armazenagem e da vigilância sanitária conforme determinação e prazo do contrato? Em caso positivo, encaminhar documentação comprobatória.”

O Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição se encontra na Rua Ibitiguaia, nº 1600, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora/MG. O local se apresenta com 1.411,88 m². O ambiente é dividido em sala administrativa, sala de fracionamento, câmara fria, sala de medicamentos sujeitos a controle especial, além de sala de materiais odontológicos, banheiro masculino, copa, banheiro feminino, DML e abrigo de resíduos. O restante do galpão não possui divisões físicas, mas possui áreas separadas para recebimento, separação e expedição de materiais. O galpão possui liberação de funcionamento perante o Município e a Vigilância Sanitária, conforme normas vigentes.

“3. A empresa disponibilizou todos os 70 funcionários determinados no contrato, no prazo e com as capacidades técnicas exigidas? Caso positivo que seja encaminhado controle e cópia dos documentos de contratação comprobatórios. No caso de haverem contratos recentes, que encaminhe os comprovantes dos profissionais demitidos. Além disso, que seja apresentado o comprovante de qualificação técnica destes profissionais conforme anexo do presente documento.”

A relação dos colaboradores do CIAD (tabelas abaixo) obedece à relação de recursos humanos, conforme Projeto Executivo aprovado pela PJF. Identificamos, entretanto ausência do técnico de saúde bucal, o que resultará em penalização da empresa nos termos do contrato administrativo

CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Gerente Operacional	1	MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO
2	Farmacêutico RT	1	POLIANE APARECIDAS DELGADO DIAS
3	Enfermeiro	1	CAMILA KATTY DOS SANTOS BARROSO
4	Supervisor	1	IGOR DUQUE DE AMORIM
5	Técnico em Odontologia	1	EM CONTRAÇÃO
6	Técnico em TI	2	GUSTAVO DE JESUS FURTADO
7			PABLO SOUZA DE ALENCAR
8	Líder	2	JOSÉ RIBAMAR DE MELO JUNIOR
9			BRUNO FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO
10	Auxiliar de logística	10	ALECIO SOUZA ALMEIDA
11			FABIO DE SOUZA RUFATO
12			GEOVANI ELIAS LOPES
13			JEZRAEL GARCIA FALCÃO FERREIRA
14			JOÃO PEDRO MACHADO LIMA
15			JOÃO PEDRO ROCHA DE SOUZA



16			JOSUÉ FRAZAO CALDAS
17			PEDRO CERUTTI SOUZA LUIZ
18			SHEILA MOREIRA AMERICO
19			WELLINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
20	Operador de empilhadeira	1	WESLEY FABIANO ADÃO DE CARVALHO
21	Auxiliar de limpeza	1	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA
22	Motorista	2	GUELBER RAFAEL DA SILVA
23			LEANDRO JOSE CONSTANTINO
24	Ajudante de motorista	2	GABRIEL PAIVA MARINHO
25			MARCELO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA

FARMÁCIA CENTRAL			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1(concomitante DGDE)	JERUSA ERIKA TELES DE OLIVEIRA
2	Líder	1	MARINA DE ALMEIDA ANDRADE
3	Auxiliar de logística	1	JURACELIA MARIA DE SOUZA BARRA
4	Técnico em Farmácia	9	ALINE DE PAULA LOPES
5			JOCIELEN DOS SANTOS BARBOSA
6			LUCIANA ESTHER DE ANDRADE
7			OLIVIA MARIA DE SOUZA
8			RAPHAEL NEVES DE OLIVEIRA
9			SHAYENE BELIZARIO PADILHA
10			MONICA DOS SANTOS SERAFIM
11			PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA
12			TATIELE DA SILVA DIAS

DGDE			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Auxiliar de logística	1	ELIZABETE FERREIRA SANTOS
2	Técnico em Farmácia	4	JULIANA SILVA DA FONSECA
3			MARCELA CARLA RODRIGUES
4			POLYANNA C. F. DA SILVEIRA RODRIGUES
5			WEILA GOMES SARCHIS

HPS			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1	THIAGO HENRIQUE GAMA PINHEIRO
2	Líder	1	MATHEUS DE JESUS PEREIRA
3	Auxiliar de logística	2	ALEX DE PAULA SILVA
4			SAVIO MENEZES FURTADO
5	Técnico em Farmácia diurno	5	ALINE DE SOUZA SANTOS
6			ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA
7			EMMELY CARPINO DE OLIVEIRA
8			FERNANDA DE BRITO FRANCISCO
9			MARCELE DA CUNHA
10	Técnico em Farmácia diurno	3	PATRICIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
11			SHIRLEI MUNIZ SOARES DOS SANTOS
12			SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA COSTA
13	Técnico em Farmácia noturno	3	JULIANA KATIA DE OLIVEIRA
14			LETICIA DA SILVA MIZAEAL
15			NEIDE APARECIDA DE SOUZA COSTA



16	Técnico em Farmácia noturno	3	ROBERTA RIBEIRO ANDRADE
17			TASSIA MENDES DE OLIVEIRA
18			THALES EMMANUEL TOME DA SILVA

REGIONAL LESTE			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1	MARIANA MARINATO DE OLIVEIRA NETO
2	Líder	1	THIERRY FERNANDES ANTONIO
3	Técnico em Farmácia diurno	6	ALINE FREGULIA LOMAR
4			DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA
5			DAYANA TAIZA FERNANDES LEITE
6			ESTER AP. V. DA S. DE OLIVEIRA FREITAS
7			KEITY QUINTILIANA DA SILVA
8			MARIANA C. ABDALLA GOMES DE SOUZA
9	Técnico em Farmácia noturno	2	ANA CAROLINE SILVA COSTA
10			AURINIVEA DE SOUZA SILVA

“4. A empresa apresentou no prazo e em conformidade com o edital e contrato todas as autorizações de funcionamento da ANVISA, autorização da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e demais indicadas no edital e contrato? Caso positivo, que seja encaminhada cópia de todas essas autorizações.”

Encontram-se na relação de documentações comprobatórias os seguintes documentos:

AFE e AE para armazenagem de medicamentos, inclusive controlados pela Portaria 344/98;

AFE para armazenagem de produtos para saúde;

AFE para armazenagem de saneantes domissanitários;

AFE para armazenagem de cosméticos e produtos de higiene;

Alvará Sanitário emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;

“5. A empresa disponibilizou toda a estrutura de transporte determinada em contrato com todas as autorizações sanitárias devidas? Caso positivo, que seja enviada a documentação comprobatória.”

São utilizados dois veículos refrigerados (Vans), com teto alto e teto baixo, em número suficiente para a prestação dos serviços. As licenças sanitárias constam anexas.

Número	Modelo	Placa	Especificações
1	Van teto alto refrigerada	QJL1293	Mercedes Benz 313 CDI Street, cor branca, combustível diesel
2	Van teto baixo refrigerada	QJK563 3	Mercedes Benz 313 CDI Street, cor branca, combustível diesel



“6. A empresa já instalou, implantou, disponibilizou o software de gestão logística determinado contrato em todas as unidades determinadas em contrato? Caso positivo, que se apresente a documentação comprobatória, assim como o certificado de treinamento dos servidores responsáveis em cada uma dessas unidades.”

É disponibilizado o software de gestão logística, conforme apresentação dos dados em relatórios de atividades mensais. A comprovação de treinamento está na relação de documentações comprobatórias.

“7. A empresa forneceu todos os insumos e recursos que se façam necessários para a prestação de serviços assim como toda a infraestrutura necessária, em especial os computadores determinados e com a configuração estipulada? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória da informação.”

O termo de instalação dos equipamentos e dos computadores com a assinatura dos responsáveis pelas unidades encontra-se na relação de documentações comprobatórias.

“8. A empresa já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos da Farmácia Central, através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.”

Esclarecemos que já foi implantada a operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos da Farmácia Central. Ademais, todas as informações comprobatórias dos serviços de implantação da Branet se encontram no relatório de atividades mensais que é enviado ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). Vide relação de documentações comprobatórias.

“9. A empresa já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do Departamento de



Demandas Especiais, através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.”

Esclarecemos que já foi implantada a operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do Departamento de Demandas Especiais. Ademais, todas as informações comprobatórias dos serviços de implantação da Branet se encontram no relatório de atividades mensais que é enviado ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). Vide relação de documentações comprobatórias.

“10. A empresa já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do HPS, através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.”

Esclarecemos que já foi implantada a operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do Hospital de Pronto Socorro (HPS). Ademais, todas as informações comprobatórias dos serviços de implantação da Branet se encontram no relatório de atividades mensais que é enviado ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). Vide relação de documentações comprobatórias.

“11. A empresa já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos da Regional Leste, através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso



positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.”

Esclarecemos que já foi implantada a operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do Departamento da Unidade Regional Leste (DURL). Ademais, todas as informações comprobatórias dos serviços de implantação da Branet se encontram no relatório de atividades mensais que é enviado ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). Vide relação de documentações comprobatórias.

“12. Disponibilizou equipe gerencial e operacional em conformidade com a determinação do edital:”

“3.3.2.1. Gerência especializada em processos logísticos, realizada por profissional que detenha experiência mínima de três anos na área, com a devida comprovação”: A gerência é representada por MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO, quem apresenta a experiência necessária conforme contrato de trabalho. Vide relação de documentações comprobatórias.

“3.3.2.2. Profissional Farmacêutico (responsável técnico – RT) devidamente registrado no conselho de classe, para atuação durante toda execução do projeto de gestão e logística ora Contratado”: A profissional farmacêutica é POLIANE APARECIDA DELGADO DIAS, quem possui registro no Conselho de Classe, cuja inscrição é CRF/MG nº 47383. Vide relação de documentações comprobatórias.

“3.3.2.3. Profissional Enfermeiro (responsável pelos insumos e materiais médico-hospitalares), para atuação durante toda execução do projeto de gestão e logística ora Contratado, o qual deverá ter experiência mínima comprovada de um ano em urgência e emergência, bem como registro no respectivo conselho”: A profissional enfermeira é CAMILA KATTY DOS SANTOS BARROSO, quem apresenta registro no Conselho de Classe, cuja inscrição é COREN-MG nº 3570013. Vide relação de documentações comprobatórias.

“3.3.2.4. Supervisão especializada em processos logísticos, por profissional que detenha curso técnico em farmácia, ou enfermagem ou logística, o qual será responsável por supervisionar as operações logísticas da área afim, em especial, o recebimento, armazenamento, reposição automática, requerimento, logística reversa e distribuição dos medicamentos, insumos e materiais das áreas, executando visitas periódicas e acompa-



nhamentos in locu das áreas afins”: A supervisão é representada por IGOR DUQUE DE AMORIM. Vide relação de documentações comprobatórias.

“3.3.2.5. Técnico em Odontologia com experiência mínima de 1 (um) ano para conferência dos materiais odontológicos. O profissional será um dos responsáveis operacionais para desenvolver o controle técnico da operação de materiais odontológicos, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição destes produtos”: A contratação do técnico de odontologia estava aguardando parecer da PJF com relação à solicitação de alteração de contrato devido às dificuldades enfrentadas para mão de obra que se encaixe nos modelos da contratação. Em reunião com o Departamento de Saúde Bucal e Departamento de Assistência Farmacêutica, foi alinhado que será aceita a contratação de um profissional graduado em odontologia, de acordo com a especificação em Termo de Referência. Tal decisão se deu pelo entendimento de que esse profissional está habilitado a atuar como técnico por serem preenchidas, em seu currículo profissional, todas as exigências ao exercício profissional de um técnico de odontologia.

“3.3.2.6. Profissionais operacionais de logística com capacitação para o uso de equipamentos específicos destinados à movimentação de material, controle de estoque e captura de demanda das áreas, com treinamento constante para melhorar a qualidade do serviço e aumentar a produtividade.”: A relação dos profissionais operacionais de logísticas se encontram no item 3, conforme tabela:

CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Gerente Operacional	1	MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO
2	Farmacêutico RT	1	POLIANE APARECIDAS DELGADO DIAS
3	Enfermeiro	1	CAMILA KATTY DOS SANTOS BARROSO
4	Supervisor	1	IGOR DUQUE DE AMORIM
5	Técnico em Odontologia	1	EM CONTRAÇÃO
6	Técnico em TI	2	GUSTAVO DE JESUS FURTADO
7			PABLO SOUZA DE ALENCAR
8	Líder	2	JOSÉ RIBAMAR DE MELO JUNIOR
9			BRUNO FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO
10	Auxiliar de logística	6	ALECIO SOUZA ALMEIDA
11			FABIO DE SOUZA RUFATO
12			GEOVANI ELIAS LOPES
13			JÉZRAEL GARCIA FALCÃO FERREIRA
14			JOÃO PEDRO MACHADO LIMA
15			JOÃO PEDRO ROCHA DE SOUZA
16	Auxiliar de logística	4	JOSUÉ FRAZAO CALDAS
17			PEDRO CERUTTI SOUZA LUIZ
18			SHEILA MOREIRA AMERICO
19			WELLINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
20	Operador de empilhadeira	1	WESLEY FABIANO ADÃO DE CARVALHO



21	Auxiliar de limpeza	1	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA
22	Motorista	2	GUELBER RAFAEL DA SILVA
23			LEANDRO JOSE CONSTANTINO
24	Ajudante de motorista	2	GABRIEL PAIVA MARINHO
25			MARCELO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA

“3.3.2.7. Profissionais de TI para supervisão e suporte especializado para todas as rotinas do software, manutenção e treinamento e operação assistida para todos os usuários. Os técnicos, antes do início de seus trabalhos deverão ser preparados pela SSTI para, em trabalhando próximo a área de TI da PJF, observar todas as práticas e procedimentos adotados pela PJF.”: Os técnicos são representados por GUSTAVO DE JESUS FURTADO e PABLO SOUZA DE ALENCAR. Vide relação de documentações comprobatórias.

“ 3.3.3. Equipe operacional nas áreas descritas nos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5.

“3.3.3.1. Profissional com formação técnica em farmácia para atuar nas áreas [...]”: A relação dos profissionais operacionais de logística se encontram no item 3, conforme tabela:

3.1.2. FARMÁCIA CENTRAL			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1 (concomitante DGDE)	JERUSA ERIKA TELES DE OLIVEIRA
2	Líder	1	MARINA DE ALMEIDA ANDRADE
3	Auxiliar de logística	1	JURACELIA MARIA DE SOUZA BARRA
4	Técnico em Farmácia	9	ALINE DE PAULA LOPES
5			JOCIELEN DOS SANTOS BARBOSA
6			LUCIANA ESTHER DE ANDRADE
7			OLIVIA MARIA DE SOUZA
8			RAPHAEL NEVES DE OLIVEIRA
9			SHAYENE BELIZARIO PADILHA
10			MONICA DOS SANTOS SERAFIM
11			PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA
12			TATIELE DA SILVA DIAS

DGDE			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Auxiliar de logística	1	ELIZABETE FERREIRA SANTOS
2	Técnico em Farmácia	4	JULIANA SILVA DA FONSECA
3			MARCELA CARLA RODRIGUES
4			POLYANNA C. F. DA SILVEIRA RODRIGUES
5			WEILA GOMES SARCHIS



3.1.4. HPS			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1	THIAGO HENRIQUE GAMA PINHEIRO
2	Líder	1	MATHEUS DE JESUS PEREIRA
3	Auxiliar de logística	2	ALEX DE PAULA SILVA
4			SAVIO MENEZES FURTADO
5	Técnico em Farmácia diurno	8	ALINE DE SOUZA SANTOS
6			ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA
7			EMMELY CARPINO DE OLIVEIRA
8			FERNANDA DE BRITO FRANCISCO
9			MARCELE DA CUNHA
10			PATRICIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
11			SHIRLEI MUNIZ SOARES DOS SANTOS
12			SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA COSTA
13	Técnico em Farmácia noturno	6	JULIANA KATIA DE OLIVEIRA
14			LETICIA DA SILVA MIZIAEL
15			NEIDE APARECIDA DE SOUZA COSTA
16			ROBERTA RIBEIRO ANDRADE
17			TASSIA MENDES DE OLIVEIRA
18			THALES EMMANUEL TOME DA SILVA

3.1.5. REGIONAL LESTE			
Nº	Função	Quantidade	Funcionário
1	Supervisor	1	MARIANA MARINATO DE OLIVEIRA NETO
2	Líder	1	THIERRY FERNANDES ANTONIO
3	Técnico em Farmácia diurno	6	ALINE FREGULIA LOMAR
4			DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA
5			DAYANA TAIZA FERNANDES LEITE
6			ESTER AP. V. DA S. DE OLIVEIRA FREITAS
7			KEITY QUINTILIANA DA SILVA
8			MARIANA C. ABDALLA GOMES DE SOUZA
9	Técnico em Farmácia noturno	2	ANA CAROLINE SILVA COSTA
10			AURINIVEA DE SOUZA SILVA

“3.3.3.2. Supervisão especializada em processos logísticos, por profissional que detenha curso técnico em farmácia ou enfermagem ou logística, o qual será responsável por supervisionar as operações logísticas da área afim, em especial, o recebimento, armazenamento, reposição automática, requerimento, logística reversa e distribuição dos medicamentos, insumos e materiais das áreas, executando visitas periódicas e acompanhamentos in locu das áreas afins, na quantidade abaixo:” Os supervisores se encontram na tabela do item 3.

a) 1 (um) Supervisor no Hospital de Pronto Socorro: THIAGO HENRIQUE GAMA PINHEIRO;

b) 1 (um) Supervisor na Regional Leste: MARIANA MARINATO DE OLIVEIRA NETO;

c) 1 (um) Supervisor na Farmácia Central em concomitância com a de Demandas Especiais: JERUSA ERIKA TELES DE OLIVEIRA.



“13. A empresa disponibilizou e mantém software, ou seja, o sistema de gestão de logística que atenda a todas as especificações de serviços constantes no edital e contrato?”

A empresa mantém o software de logística constantemente atualizado. A validação do sistema pela Vigilância Sanitária encontra-se na relação de documentações comprobatórias.

“14. A empresa cumpriu todos os prazos das etapas determinadas do edital e contrato? Caso positivo, que seja apresentada a documentação comprobatória.”

Todos os prazos de implantação foram apresentados em Projeto Executivo, enviado e aprovado pela PJF. Os prazos foram e vem sendo devidamente cumpridos como apresentado no relatório de atividades mensais que podem ser acessados na relação de documentações comprobatórias.

“15. A empresa realizou todos os treinamentos determinados no edital e no contrato?”

Comprovação de treinamento informada no item 6.

“16. A empresa realizou a pesquisa de satisfação determinada no contrato e no edital?”

Encontra-se na relação de documentações comprobatórias o e-mail enviado sobre pesquisa de satisfação, bem como resposta dos servidores.

“17. Na hipótese da empresa Branet Gestão de Logística em Saúde não tenha cumprido qualquer dos requisitos mencionados acima ou outros de sua obrigação, foram adotadas quais medidas por parte do poder executivo? Houve a aplicação de sanção administrativa, nos termos da lei de licitação?”

A empresa vem cumprindo suas obrigações, à exceção da contratação do técnico de saúde bucal, cabendo penalização nos termos do contrato administrativo.

Imprescindível explicar que a relação de documentações comprobatórias somam inúmeras páginas digitalizadas, aproximadamente 4.000 laudas, o que inviabiliza sua impressão por entendermos que devemos assumir uma postura sustentável através

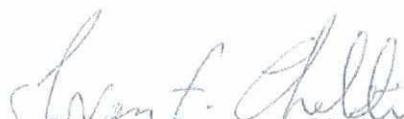


de economia de papéis. Salientamos, todavia, que todos os documentos que comprovem as explicações fornecidas aos 17 questionamentos deste Pedido de Informação estão disponíveis para consulta. Nesse diapasão, o Nobre Vereador, Ilmo. Sr. Bejani Júnior, poderá agendar reunião com o Departamento de Assistência Farmacêutica para verificar a relação de documentações comprobatórias.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde